



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 492/2016
PROJETO DE LEI Nº 1.055/2016
AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY

**Institui o Dia do Conciliador Judicial no
âmbito jurisdicional do Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Conciliador Judicial no âmbito jurisdicional do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Dia do Conciliador Judicial, no âmbito jurisdicional do Estado da Paraíba, será comemorado na última sexta feira do mês de agosto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
“Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

